

PORTRARIA Nº 064 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina recesso e férias coletivas no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC”

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido como recesso o período de 24 a 31 de dezembro, além do dia 23 de dezembro no período vespertino, ficando suspenso o expediente desta Casa de Leis. O atendimento ao público retorna no dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Conceder férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal de São Bento do Sul, referente ao período aquisitivo do exercício de 2024, autorizando a conversão de 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário aos servidores requerentes. As férias serão gozadas a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Funcionário - Descrição	Dias de direito	Dias de gozo + pecúnia
ROSEMERE APARECIDA DE LIMA	30	20 dias + 10 pecúnia
DJONI CLEBER PINHEIRO	30	20 dias + 10 pecúnia
GEANINE CAETANO DE ALMEIDA MARTINS	30	20 dias + 10 pecúnia
TEODOMIRO KRZESINSKI	30	10 dias + 10 pecúnia
MARCO RODRIGO REDLICH	07	07 dias
EMILLY CRISTINA PSCHEIDT	07	07 dias
RODRIGO HABECK	27,5	17,5 dias + 10 pecúnia

TATIANA CARLIN PIZZINI	27,5	10 dias
ADILSON MAIA	20	10 dias + 10 pecúnia
SABRINA ZIMKOVICZ	20	10 dias + 10 pecúnia

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de dezembro de 2024.

ZULEICA VOLTOLINI
Presidente